

**PORTARIA Nº 417/2017-GAB/DPE** Porto Velho, 06 de abril de 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a contar de 06.04.2017, a servidora efetiva **ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO**, ocupante do Cargo de Chefe da Contabilidade, símbolo DPE-CDS-03, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, lotada na Comarca de Porto Velho.

**Art. 2º NOMEAR** a contar de 06.04.2017, a servidora efetiva ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira, símbolo DPE-CDS-02, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 409/2017-GAB/DPE** Porto Velho, 04 de abril de 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** que o atual Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Rondônia é datado do ano de 2008, carecendo de breve atualização.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** Comissão de Trabalho Especial para realização de estudos e posterior reformulação do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

**Art. 2º DESIGNAR** para integrar a comissão prevista no art. 1º, os Excelentíssimos Defensores Públicos:

- a) VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA - **PRESIDENTE**
- b) GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA - **VICE-PRESIDENTE**;
- c) KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS - **SECRETÁRIO**;
- d) VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI - **MEMBRO**;

§1º O trabalho desenvolvido pelos Defensores Públicos acima mencionados se dará sem prejuízo de suas atribuições regulares e não será remunerado, no entanto, poderá ser considerado como relevante serviço prestado à Instituição, na forma de regulamentação específica.

§2º A critério da Presidência da Comissão, poderá ser concedida folga compensatória a seus componentes, pelos trabalhos realizados e comprovados fora do horário normal de expediente e aos finais de semana, cuja concessão deverá ser ratificada pelo Defensor Público-Geral do Estado.

**Art. 3º NOMEAR** Comissão de Trabalho Especial, que desenvolverá apoio técnico à Comissão prevista no art. 2º, para realização de estudos e posterior reformulação do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

**Art. 4º DESIGNAR** para integrar a comissão prevista no art. 3º, os servidores:

- a) RAÍSSA COELHO MARQUES - **PRESIDENTE**;
- b) GIOVANE DE SOUZA MAIA - **VICE-PRESIDENTE**;
- c) DANIELE FONSECA DE NEGREIROS OLIVEIRA - **SECRETÁRIA**;
- d) RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS - **MEMBRO**;
- e) CLARICE CATAFESTA - **MEMBRO**;

**Art. 5º** Acritério da Presidência de cada Comissão, os demais membros poderão ser convocados fora do horário normal de expediente para o desenvolvimento das atividades atinentes às Comissões de Trabalho ora designadas.

**Art. 6º** No que tange à Comissão de Trabalho Especial designada no art. 4º, o trabalho desenvolvido se dará sem prejuízo das atribuições regulares de cada membro e fica concedida a gratificação temporária prevista no art. 15, inciso VI,

da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013, e no art. 1º do Regulamento nº 006/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, que será distribuída da seguinte forma:

- a) **Presidente e Vice-Presidente: 35%** (trinta e cinco por cento) da referência DPE-NI-01;
- b) **Secretário e Membros: 30%** (vinte e cinco por cento) da referência DPE-NI-01;

**Art. 7º** O prazo limite para a conclusão dos estudos e apresentação de minuta do Regulamento Interno reformulado é de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se aos membros das Comissões e à Folha de Pagamento. Publique-se. Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Processo: 3001.0953.2015/DPE-RO**

**Assunto: Aquisição de computadores de alto desempenho e monitores**  
**Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2017/CPCL/DPE/RO**

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 003/2017/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a aquisição de computadores de alto desempenho e monitores, com garantia on site e assistência técnica, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para declarar **VENCEDORA** a empresa **JAIRO ANTONIO ZANATTA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.843.541/0001-70, situada à Rua São Borja, nº 960, Centro, na cidade de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, com o valor global de R\$ 25.953,99 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 05 de abril de 2017.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**ERRATA**

Em relação à Portaria nº 044/GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial nº 193 de 14.10.2016, página 89.

**ONDE SE LÊ:**

Empenhos: 2015NE00400.

**LEIA-SE:**

Empenhos: 2016NE00400.

Porto Velho-RO, 04 de abril de 2017.

Franco Maegaki Ono  
Secretário de Estado de Finanças Adjunto  
Matrícula: 30014623